



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº /2024

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB : 1037421

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

15/02/2024 às 08h00min

- Abertura da sessão:

19/02/2024 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

19/02/2024 às 09h00min

- Formalização de Consultas:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n°. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Dúvidas e questionamentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 - Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos em edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma ou no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.

7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.31 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.
- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 14.133/2021.
- 7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.
- 7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.
- 7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitacoes-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;

9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: licitavilaricamt@yahoo.com.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.4. Fraudar a licitação.

10.1.5. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.6. Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.1.8. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;



- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos [art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.1.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#) de 3 (três) a 6 (seis) anos.

10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.



13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 31 de janeiro de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos e fornecimento e aplicação de insulfilme.
- 1.2. O Gabinete do Prefeito juntamente com as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura, Desporto e Lazer e Planejamento, objetivando uma maneira rápida e eficaz de destacar e fixar a importância de seus eventos para a população, além de servir como uma forma de divulgação de campanhas e ações em prol da municipalidade e ainda, no intuito de reduzir o calor dos ambientes e aumentar a segurança dos prédios públicos com a aplicação de insulfilme, requerem a contratação em tela, sob demanda, conforme exigências, especificações e quantidades constantes neste Termo.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Executivo não possui recursos técnicos próprios para atender à demanda de impressão gráfica em escala e/ou com acabamentos diferenciados, por isso, necessita da contratação de empresa especializada.
- 2.2. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.
- 2.3. A contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos compreende a confecção de materiais para uso nos diversos eventos realizados, nas ações de educação, nas ações desenvolvidas pela Saúde, nos programas assistenciais, além das atividades rotineiras de expediente.
- 2.4. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos, destaca a falta de recursos técnicos internos, a necessidade de evitar custos adicionais pela descentralização e a importância de garantir qualidade e eficiência na execução de serviços gráficos em diversas áreas de atuação da organização.
- 2.5. A aquisição com instalação de película visa reduzir a temperatura e claridade excessiva causada pelo sol dentro dos prédios administrativos, sendo eventualmente aplicadas em janelas e portas que sofrem com ação da luz solar.
- 2.6. A restrição de calor é fundamental para os ambientes de trabalho, bem como o funcionamento adequado de aparelhos de ar condicionado, exigindo menor esforço das máquinas destes equipamentos.



2.7. A opção por este material também busca evitar a utilização de persianas, que são materiais/serviços mais caros e que requerem maior manutenção.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado nas dependências da Contratada.
- 3.2. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Autorização de Serviço, a Contratada deverá submeter à prévia aprovação da Contratante a prova digital/layout do material gráfico solicitado e somente poderá ser impresso após a aprovação pela Secretaria requerente.
- 3.3. O prazo de entrega dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da aprovação de layout, confirmado pelo Departamento de Compras do Município.
- 3.4. Se a Contratada deixar de prestar o serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pela Contratante, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e pelo Edital e seus Anexos.
- 3.5. Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 3.6. Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail) ou telefone (whatsapp).
- 3.7. A película deverá ser instalada pelo lado interno dos vidros, não podendo haver emendas, exceto, os vidros que excedem a medida padrão da bobina (1,53 m).
- 3.8. Os serviços de instalação das películas deverão ser garantidos por no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto a instalação, como por exemplo, desprendimento das películas, formação de bolhas de ar ou coloração.
- 3.9. As películas, deverão ser garantidas por no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.
- 3.10. Nesses períodos, a contratada compromete-se a efetuar a correção dos serviços ou substituição das películas, no período máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial por parte da administração municipal.

4. DA ARTE

- 4.1. Após o recebimento da Autorização de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras, a Contratada deverá desenvolver, em até 02 (dois) dias úteis, layout do material solicitado para aprovação da Secretaria requerente.
- 4.2. A arte deverá ser submetida a aprovação da Secretaria requerente, para então continuidade da produção, sendo os custos já inclusos nos valores apresentados na proposta.
 - 4.2.1. Os elementos necessários, como brasão, logo, escudo, cor, tipo e tamanho de fonte, para a criação da arte serão fornecidos pela Secretaria requerente do município de Vila Rica.



4.3. Após a avaliação da Prefeitura, será emitido Termo de Aprovação de Layout, o qual autorizará a Contratada a iniciar a confecção do material ou aplicação do insulfilm, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos serviços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação do produto por parte da Secretaria requerente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após a emissão da Nota Fiscal, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.

6.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos serviços bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.

6.3. A empresa deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

6.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.3.2. Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.5. O crédito em conta corrente por meio de ordem bancária estará condicionado a emissão das certidões negativas de débito relativas ao:

6.5.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

6.5.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;

6.5.3. Certidão Conjunta da Receita Federal;

6.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.5.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega do material gráfico impresso, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que não forem compatíveis com as características exigidas neste Termo, emitindo o pertinente Termo de Rejeição com indicação do problema.
- 7.4. O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Contratante, devendo os novos produtos serem entregues sem qualquer ônus para este último, condicionado ao saneamento da situação e a emissão do pertinente Termo de Aceitação Definitivo, posteriormente.
- 7.5. Caso a substituição não ocorra em até 72 (setenta e duas) horas, ou no caso de o novo serviço também ser rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.
- 7.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da entrega do material gráfico impresso, mediante recibo, após a verificação da qualidade do serviço.
- 7.7. O aceite do objeto pelo setor competente da Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, e verificadas posteriormente.

8. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE (CONSTA NO ANEXO 08)



S Sistema
U Único
S de Saúde



Prefeitura
Municipal
de Vila Rica



Estado de
Mato Grosso

Rua Gregório Demétrio, Nº 166 - Centro - CEP 78.645-000 - Vila Rica - MT

ATESTADO MÉDICO

A pedido do(a) interessado(a) _____

Na qualidade de seu médico assistente, atesto para os devidos fins que, o(a) mesmo(a), por motivos de doença (CID _____) ficou (ou ficará) impossibilitado(a) de exercer as suas atividades Durante _____ (_____) Dias, a partir de _____

Vila Rica, _____ de _____ de 20 _____

CRM / MT: _____

OBS.: Autorizo informação do meu CID

Assinatura do Paciente

O presente Atestado é fornecido com ciência dos dispositivos legais vigentes (Código Penal Artigo 302), encontrando-se laudo detalhado sobre o caso à disposição de quem, de direito, possa interessar.



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA
Estado do Mato Grosso
Secretaria Municipal de Saúde
SUS/MT Ambulatório Municipal
RECEITUÁRIO

Nome: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Médico e CRM



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO V





https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_2ed.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_2ed.pdf





https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2022.pdf



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO VIII

O Tratamento eficaz de sua pressão depende de você.

- * Você também tem papel a cumprir para tornar o tratamento ainda mais eficaz. Sua colaboração é muito importante;
- * Quando a hipertensão é tratada corretamente e a tempo, é possível prevenir o aparecimento de complicações graves no coração, no cérebro, nos rins, nos olhos e nas artérias; Isso pode prolongar sua vida.
- * É importante que você tome corretamente seu medicamento;
- * Não interrompa o tratamento sem autorização do médico;
- * Controle periodicamente sua pressão arterial;
- * Diminua o sal nos seus alimentos;
- * Deixe de fumar;
- * Controle seu peso. A obesidade sobrecarrega o coração.



OLHA A PRESSÃO VILA RICA

Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial

CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL

Nome: _____
D. Nasc.: ____/____/____ Tel.: () _____
End.: _____
USF: _____
Microárea: _____ ACS: _____
Profissional: _____

CONTROLE PESSOAL		
Data das Consultas	Pressão Arterial	Peso
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

CONTROLE PESSOAL		
CONTROLE MEDICAMENTO DO HIPERTENSO		
Medicamento	Quant.	Data



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO IX

COVID -19		
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /

OUTRAS VACINAS		
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA
 Secretaria Municipal de Saúde
Atenção Básica

CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO

Nome: _____ Tipo Sanguíneo: _____
 RG: Orgão Emissor: _____ Data Nascimento: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____
 Nº. CARTÃO SUS: _____

HPV (Papiloma Virus Humano)		
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /

Este é um comprovante de Vacinação
 conserve-o junto com seus documentos

INFLUENZA (gripe)		
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /

DUPLA ADULTO - dt - (Difteria + Tetano)		
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /

FEBRE AMARELA		
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /

HEPATITE B		
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /


TRÍPLICE VIRAL SARAMPOSO - POLIO - TUBERCULOSE		
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /
Lote	/ /	/ /
Lab.	/ /	/ /
Ass.	/ /	/ /
Unid.	/ /	/ /



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO X

		<p align="center">Governo do Estado do Mato Grosso Secretaria de Estado de Saúde Superintendência de Vigilância em Saúde Coordenadoria de Vigilância de Saúde Ambiental</p>			
<p align="center">COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL</p>					
<p>Nome do Animal: _____ ()  Cão ()  Gato</p>					
<p>Município: _____</p>					
DATA DA VACINA	N.º DO LOTE	REVACINAR			
<p>Proprietário:</p>					
<p align="center">NÃO DEIXE SEU CACHORRO SOLTO NAS RUAS</p>					

<p align="center">RAIVA</p> <p>A raiva é uma doença fatal causada por um vírus que ataca o cérebro, afetando o Sistema Nervoso Central, tanto do homem quanto do animal.</p> <p>O vírus fica na saliva do animal raivoso, e é transmitido através do contato por mordedura ou lambedura em feridas ou mucosas (boca, nariz, olhos e etc).</p>		<p align="center">COMO EVITAR A RAIVA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vacinar todos os anos cães e gatos (a vacina é grátis); • Não permita que seu animal de estimação fique solto na rua; • Nunca recolher animais silvestres (morcegos, macacos, outros), cães e gatos de rua, e nem atropeladas. 		
<p align="center">SINTOMAS DA RAIVA</p> <table border="1"> <tr> <td> <p align="center">NO HOMEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Irritabilidade; • Sensação de angústia; • Aversão à água; • Sensibilidade à luz ou ruídos; • Espasmos musculares na faringe e na língua; • Coma e Morte. </td> <td> <p align="center">NO ANIMAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mudança de comportamento; • Latido rouco (uivo); • Salivação abundante; • Dificuldade de engolir; • Paralisia da mandíbula; • Dilatação da pupila (olho saltado); • Paralisia progressiva; • Morte </td> </tr> </table>		<p align="center">NO HOMEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Irritabilidade; • Sensação de angústia; • Aversão à água; • Sensibilidade à luz ou ruídos; • Espasmos musculares na faringe e na língua; • Coma e Morte. 	<p align="center">NO ANIMAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mudança de comportamento; • Latido rouco (uivo); • Salivação abundante; • Dificuldade de engolir; • Paralisia da mandíbula; • Dilatação da pupila (olho saltado); • Paralisia progressiva; • Morte 	<p align="center">O QUE FAZER QUANDO AGREDIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lavar o local da ferida com água e sabão; • Procurar atendimento na unidade de saúde mais próxima; • Entrar em contato com o Centro de Controle de zoonoses ou secretaria de saúde do seu município para observação do animal suspeito; • Em caso de contato por morcegos, procurar urgentes orientações médica.
<p align="center">NO HOMEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Irritabilidade; • Sensação de angústia; • Aversão à água; • Sensibilidade à luz ou ruídos; • Espasmos musculares na faringe e na língua; • Coma e Morte. 	<p align="center">NO ANIMAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mudança de comportamento; • Latido rouco (uivo); • Salivação abundante; • Dificuldade de engolir; • Paralisia da mandíbula; • Dilatação da pupila (olho saltado); • Paralisia progressiva; • Morte 			
<p align="center">Não deixe a bola cair, Vacine seu cão e gato.</p>				



LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VILA RICA

Nome: _____

Idade: _____ Médico: _____ Data: ____/____/____

HEMATOLOGIA **UROANALISE**

Hemácias:
 Hemoglobina:
 Hematócrito:
 VHS:
 Global de Leucócitos:

CONTAGEM DIFERENCIAL

Blastos:
 Promielócitos:
 Metamielócitos:
 Segmentados:
 Eosinófilos:
 Monócitos:
 Linfócitos:
 Plaquetas:

Depósito:
 Cor:
 Aspecto:
 Densidade:
 PH:
 Glicose:
 Proteínas:
 Bilirrubina:
 Corpos Cetônicos:
 Urobilinogênio:
 Sangue:
 Piócitos:
 Nitrito:

SEDIMENTOSCOPIA

IMUNOLOGIA

Toxoplasmose:
 CMV:
 Rubéola:
 Brucelose:
 VDRL:
 Dengue:
 ASO:
 FR:
 PCR:
 Pesquisa BCG:
 PSA:
 Troponina:
 CKMB:
 COVID:
 Mioglobina:

Células:
 Hemácias:
 Piócitos:
 Cilindros:
 Cristais:
 Muco:
 F. Bacteriana:
 OBS.:

COAGULOGRAMA

Tempo de Protombina:
 Tempo de Tromboplastina:
 Fibrinogênio:

PARASITOLOGIA

TIPAGEM SANGUÍNEA

BIOQUIMICA

Glicemia: Amilase:
 Colesterol Total: F. Alcalina:
 HDL: GGT:
 LDL: Sódio:
 Triglicerídeos: Potássio:
 Ac. Úrico: Bilirrubina D.
 Ureia: Bilirrubina T.
 Creatinina: Hemoglobina Glicada:
 TGO:
 TGP:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XIV



		BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			CNES
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PROFISSIONAL	
CBO	MESIANO	EQUIPE	FOLHA
SEQUÊNCIA 1			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP	CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTD	CNPJ
SERVIÇO	CLASS	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
		Nº DA AUTORIZAÇÃO	
SEQUÊNCIA 2			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP	CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTD	CNPJ
SERVIÇO	CLASS	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
		Nº DA AUTORIZAÇÃO	
SEQUÊNCIA 3			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP	CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTD	CNPJ
SERVIÇO	CLASS	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
		Nº DA AUTORIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		GESTOR MUNICIPAL/ ESTADUAL	
CARIMBO	RUBRICA	CARIMBO	RUBRICA
DATA / /		DATA / /	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XV

				
Dados Operacionais				
CNES do Estabelecimento: <input style="width: 100%;" type="text"/>	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: <input style="width: 100%;" type="text"/>			
UF: <input style="width: 20px;" type="text"/>	MÊS: <input style="width: 20px;" type="text"/> ANO: <input style="width: 20px;" type="text"/>			
FOLHA: <input style="width: 20px;" type="text"/>				
ATENDIMENTO REALIZADO				
SEQÜÊNCIA	PROCEDIMENTO	CBO	IDADE	QUANTIDADE
01	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
02	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
03	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
04	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
05	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
06	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
07	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
08	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
09	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
10	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
11	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
12	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
13	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
14	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
15	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
16	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
17	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
18	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
19	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
20	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
TOTAL				<input style="width: 100%;" type="text"/>
Formalização				
RESPONSÁVEL(Estabelecimento de Saúde)		GESTOR MUNICIPAL/ESTADUAL		
CARIMBO	RUBRICA	CARIMBO	RUBRICA	
DATA / /		DATA / /		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XVI

SUS Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
Identificação do Estabelecimento de Saúde 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: _____		2 - CNES: _____	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE: _____		4 - CNES: _____	
Identificação do Paciente			
5 - NOME DO PACIENTE: _____		6 - Nº DO PRONTUÁRIO: _____	
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS): _____		8 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
		9 - SEXO: Masc. <input type="checkbox"/> 1 Fem. <input type="checkbox"/> 3	
10 - RAÇA/COR: _____			
11 - NOME DA MÃE: _____		12 - TELEFONE DE CONTATO: _____	
13 - NOME DO RESPONSÁVEL: _____		14 - TELEFONE DE CONTATO: _____	
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO): _____			
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: _____		17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO: _____	
		18 - UF: _____	
		19 - CEP: _____	
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS: _____			
21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO: _____			
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS): _____			
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL: _____		24 - CID 10 PRINCIPAL: _____	
		25 - CID 10 SECUNDÁRIO: _____	
		26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS: _____	
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO: _____		28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO: _____	
29 - CLÍNICA: _____		30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO: _____	
31 - DOCUMENTO: _____		32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE: _____	
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE: _____		34 - DATA DA SOLICITAÇÃO: ____/____/____	
35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO): _____			
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)			
36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO		39 - CNPJ DA SEGURADORA: _____	
37 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO		40 - Nº DO BILHETE: _____	
38 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO		41 - SÉRIE: _____	
		42 - CNPJ EMPRESA: _____	
		43 - CNAE DA EMPRESA: _____	
		44 - CBOR: _____	
45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA: _____			
() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO			
AUTORIZAÇÃO			
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR: _____		47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR: _____	
48 - DOCUMENTO: _____		49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR: _____	
() CNS () CPF			
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO: ____/____/____		51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO): _____	
		52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR: _____	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XVII

	GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA-MT		
	Secretaria Municipal de Saúde Central de Regulação Municipal CNPJ 03.238.862/0001-45		
FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA/EXAME ESPECIALIZADO IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:			
US:	Nº do Prontuário:	CNS:	
Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Endereço:		Telefone:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Data de Nasc:	RG:	CPF:	
Histórico Clínico:			
Hipótese Diagnóstica:			
Especialidade/Exame Indicado:		CID - 10	

Assinatura e Carimbo do Médico

Data do Encaminhamento

Dados do Agendamento:

Unidade de Atendimento:		
Identificação do Profissional:		
Endereço:		
Data de atendimento:	Horário:	Senha:

Rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166 - Centro - PABX / FAX - (66) 3554-1597
CEP 78.645-000 - Vila Rica - Mato Grosso



Relatório de Atividade Diária

Data: ___/___/___ Manhã Tarde Unidade: _____

Quant.	Nome	Idade	Sexo		Pr.	Sub	Proc./Diag.
			M	F			
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XIX

SUS	Estado de Santa Catarina	Ministério da Saúde	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)					
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE				2 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE					
3 - NOME DO PACIENTE				4 - Nº DO PRONTUÁRIO	
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)			6 - DATA DE NASCIMENTO		7 - SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>
8 - RAÇA/COR			9 - NOME DA MÃE		
10 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE			11 - NOME DO RESPONSÁVEL		
12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE			13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)		
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO		16 - UF	17 - CEP
PROCEDIMENTO SOLICITADO					
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)					
DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO		CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
RESUMO DA ANAMNESE E EXAME FÍSICO					
EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS					
JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO					
SOLICITAÇÃO					
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			DATA DA SOLICITAÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO
DOCUMENTO () CNS () CPF		NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)			
AUTORIZAÇÃO					
NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			COD ORGÃO EMISSOR		NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO (APAC)
DOCUMENTO () CNS () CPF		NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)			
DATA DA AUTORIZAÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO			PERÍODO DE VALIDADE DA APAC
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)					
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE				CNES	



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XX

SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA		CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL		DIGITADO POR:	DATA:	
				CONTRIBUÍDO:	FOLHA:	
CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*		
ENDEREÇO/LOCAL DE PERMANÊNCIA						
CEP*		MUNICÍPIO*		UF*		
BAIRRO*		TIPO DE LOGRADOURO*		NOME DO LOGRADOURO*		
NÚMERO*	SEM NÚMERO	COMPLEMENTO:	PTO. REFERÊNCIA:	MICROÁREA*		
TELEFONES PARA CONTATO						
TEL. RESIDÊNCIA: ()		TEL. CONTATO: ()				
CONDIÇÕES DE MORADIA						
SITUAÇÃO DE MORADIA/POSSA DA TERRA*			LOCALIZAÇÃO*			
<input type="radio"/> Casa <input type="radio"/> Financiada <input type="radio"/> Alugado <input type="radio"/> Arrendado <input type="radio"/> Cedido <input type="radio"/> Ocupação <input type="radio"/> Situação de Rua <input type="radio"/> Outra			<input type="radio"/> Urbana <input type="radio"/> Rural			
TIPO DE DOMÍLIO		EM CASO DE ÁREA DE PRODUÇÃO RURAL: Condição de Posse e Uso da Terra				
<input type="radio"/> Apartamento <input type="radio"/> Cômodo <input type="radio"/> Outro		<input type="radio"/> Proprietário <input type="radio"/> Parceiro(a)/Meio(a) <input type="radio"/> Associado(a) <input type="radio"/> Possuitor <input type="radio"/> Arrendatário(a) <input type="radio"/> Comodatário(a) <input type="radio"/> Beneficiário(a) do Banco da Terra <input type="radio"/> Não se aplica				
Nº de Moradores: _____ Nº de Cômodos: _____						
TIPO DE ACESSO AO DOMÍLIO		MATERIAL PREDOMINANTE NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES EXTERNAS DE SEU DOMÍLIO				
<input type="radio"/> Pavimento <input type="radio"/> Chão Rápido <input type="radio"/> Plástico <input type="radio"/> Outro		Alvenaria/Tijolo: <input type="radio"/> Com Revestimento <input type="radio"/> Sem Revestimento <input type="radio"/> Madeira Aporada <input type="radio"/> Palha <input type="radio"/> Outros: <input type="radio"/> Com Revestimento <input type="radio"/> Sem Revestimento <input type="radio"/> Material Aproveitado <input type="radio"/> Outro Material				
Disponibilidade de Energia Elétrica? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não						
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		ÁGUA PARA CONSUMO NO DOMÍLIO				
<input type="radio"/> Rede Entendida até o Domicílio <input type="radio"/> Furo/Nascente no Domicílio <input type="radio"/> Cisterna <input type="radio"/> Outro		<input type="radio"/> Filtrada <input type="radio"/> Fervida <input type="radio"/> Clorada <input type="radio"/> Mineral <input type="radio"/> Sem Tratamento				
FORMA DE ESCOAMENTO DO BANHEIRO OU SANITÁRIO		DESTINO DO LIXO				
<input type="radio"/> Rede Coletora de Esgoto ou Pluvial <input type="radio"/> Fossa Sética <input type="radio"/> Fossa Rudimentar <input type="radio"/> Direto para um Rio, Lago ou Mar <input type="radio"/> Cúcu Aberto <input type="radio"/> Outra Forma		<input type="radio"/> Coletado <input type="radio"/> Queimado/ Enterrado <input type="radio"/> Cúcu Aberto <input type="radio"/> Outro				
ANIMAIS NO DOMÍLIO?						
<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não						
QUAL(ES)? <input type="checkbox"/> Gato <input type="checkbox"/> Cachorro <input type="checkbox"/> Pássaro <input type="checkbox"/> Outros: _____ Quantos: _____						
FAMILIARES						
Nº PRIORITÁRIO FAMILIAR	CNS OU CPF DO RESPONSÁVEL**	DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL	RENDA FAMILIAR (SAL. MÍNIMO)	NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	RESIDE DESDE (MÊS) (ANO)	MUDOU-SE
						<input type="checkbox"/>
						<input type="checkbox"/>
						<input type="checkbox"/>
						<input type="checkbox"/>
TERMO DE RECUSA DO CADASTRO DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA						
Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, gozando de plena consciência dos meus atos, recuso este cadastro, mesmo que isso facilite o acompanhamento à minha saúde e de meus familiares. Estou ciente de que essa recusa não implicará o não atendimento na unidade de saúde.						
Assinatura _____						

INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA _____
NOME DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA: _____

Existem outros profissionais de saúde vinculados à instituição (não inclui profissionais da rede pública de saúde)? Sim Não

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA
NOME: _____ CNS DO RESPONSÁVEL: _____
CARGO NA INSTITUIÇÃO: _____ TEL. CONTATO: _____

TERMO DE RECUSA DA INSTITUIÇÃO DE PERMANÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, responsável técnico pela instituição, recuso este cadastro, mesmo que isso recuse o acompanhamento da saúde dos pacientes/serviços/residentes nesta instituição, e estou ciente de que esta recusa não implicará o não atendimento pela equipe de saúde.

Assinatura _____

Legenda: Opção de múltipla escolha Opção de única escolha (marcar X na opção desejada)

Mensagens: art. 01 e 02 para o número de mensagens

FA: Faria de Faria

Tipos de Imóvel: 01 Domicílio, 02 Condomínio, 03 Favela, 04 Favela, 05 Favela, 06 Favela, 07 Favela, 08 Favela, 09 Favela, 10 Favela, 11 Favela, 12 Favela, 13 Favela, 14 Favela, 15 Favela, 16 Favela, 17 Favela, 18 Favela, 19 Favela, 20 Favela

* Campo obrigatório

Frete

Verso



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XXI

SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA		CADASTRO INDIVIDUAL		DIGITADO POR: _____	DATA: ____/____/____
				CONFERIDO POR: _____	FOLHA Nº: _____
CNS DO PROFISSIONAL* _____		CBO* _____	CNES* _____	INE* _____	DATA* ____/____/____
IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/CIDADÃO		CNS OU CPF DO RESPONSÁVEL FAMILIAR _____		MICROÁREA* _____	
CNS OU CPF DO CIDADÃO _____		CIDADÃO E O RESPONSÁVEL FAMILIAR _____		CNS OU CPF DO RESPONSÁVEL FAMILIAR _____	
NOME COMPLETO** _____		DATA DE NASCIMENTO* ____/____/____		SEXO* <input type="radio"/> M <input type="radio"/> F	
RACIA/COR* <input type="radio"/> Branca <input type="radio"/> Preta <input type="radio"/> Parda <input type="radio"/> Amarela <input type="radio"/> Indígena <input type="radio"/> Etnia** _____		Nº NIS (NIS/PASEP) _____			
NOME COMPLETO DA MÃE* _____		NOME COMPLETO DO PAI* _____			
NACIONALIDADE* <input type="radio"/> Brasileira <input type="radio"/> Naturalizado <input type="radio"/> Estrangeiro		PAÍS DE NASCIMENTO** _____		DATA DE NATURALIZAÇÃO** ____/____/____	
PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO** _____		MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO** _____			
DATA DE ENTRADA NO BRASIL** ____/____/____		TELEFONE CELULAR () _____		E-MAIL _____	
INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS		OCUPAÇÃO _____			
RESIDÊNCIA DE REFERÊNCIA COM O RESPONSÁVEL FAMILIAR		<input type="radio"/> Cônjuge/Companheira <input type="radio"/> Filhos <input type="radio"/> Enteados <input type="radio"/> Netos/Binetos <input type="radio"/> Pai/Mãe <input type="radio"/> Sogros <input type="radio"/> Irmão/Irmã <input type="radio"/> Cervo/Neta <input type="radio"/> Outroparente <input type="radio"/> Nãoparente			
FREQUENTA ESCOLA OU CRECHE* <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO			
QUAL E O CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU?		<input type="radio"/> Empregador <input type="radio"/> Assalariado com carteira de trabalho <input type="radio"/> Assalariado sem carteira de trabalho <input type="radio"/> Autônomo com previdência social <input type="radio"/> Autônomo sem previdência social <input type="radio"/> Aposentado/Pensionista <input type="radio"/> Desempregado <input type="radio"/> Não trabalha <input type="radio"/> Servidor público/militar <input type="radio"/> Outros			
<input type="radio"/> Creche <input type="radio"/> Pré-escola (exceto CA) <input type="radio"/> Classe de Alfabetização - CA <input type="radio"/> Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries <input type="radio"/> Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries <input type="radio"/> Ensino Fundamental Completo <input type="radio"/> Ensino Fundamental Especial <input type="radio"/> Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo 1ª a 4ª)		<input type="radio"/> Ensino Fundamental EJA - séries finais (Supletivo 5ª a 8ª) <input type="radio"/> Ensino Médio, Médio 2º Ciclo (Científico, Técnico etc.) <input type="radio"/> Ensino Médio Episcopal <input type="radio"/> Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado <input type="radio"/> Atualização para Adultos (Tópicos etc.) <input type="radio"/> Nenhum			
CRIANÇAS DE 0 A 9 ANOS, COM QUEM FICAM? <input type="checkbox"/> Adulto Responsável <input type="checkbox"/> Outros (Crianças) <input type="checkbox"/> Adolescente <input type="checkbox"/> Sozinha <input type="checkbox"/> Creche <input type="checkbox"/> Outro		PARTECIPA DE ALGUM GRUPO COMUNITÁRIO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		POSSUI PLANO DE SAÚDE PRIVADO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
MEMBRO DE PÓDIO OU COMUNITARIEDADE TRADICIONAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		SE SIM, QUAL? _____			
DESEJA INFORMAR ORIENTAÇÃO SEXUAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		DESEJA INFORMAR IDENTIDADE DE GÊNERO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA*? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
SE SIM, QUAL? <input type="radio"/> Heterossexual <input type="radio"/> Bissexual <input type="radio"/> Outra		SE SIM, QUAL? <input type="radio"/> Homem transsexual <input type="radio"/> Transvi <input type="radio"/> Mulher transsexual <input type="radio"/> Outro		SE SIM, QUAL(S)? <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Intelectual/Cognitiva <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Física	
SAÍDA DO CADASTRO DO CADASTRO _____		SE ÓBITO, INDIQUE _____			
<input type="radio"/> Mudança de território <input type="radio"/> Óbito		Data do óbito** ____/____/____		Número da D.O. _____	
TERMO DE RECUSA DO CADASTRO INDIVIDUAL DA ATENÇÃO BÁSICA _____					

1/2

03-665-05 v.32

QUESTIONÁRIO AUTORREFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE

CONDICÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE GERAIS		SE SIM, QUAL É A MATERNIDADE DE REFERÊNCIA? _____	
ESTÁ GESTANTE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		SE SIM, INDIQUE QUAL(S)** _____	
SOBRE SEU PESO, VOCE SE CONSIDERA? <input type="radio"/> Abaixo do Peso <input type="radio"/> Peso Adequado <input type="radio"/> Acima do Peso		TEM DOENÇA RESPIRATORIA/NÃO PULMÃO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
		SE SIM, INDIQUE QUAL(S)** <input type="checkbox"/> Asma <input type="checkbox"/> DPOC/Emfisema <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não Sabe	
ESTÁ FUMANTE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		ESTÁ COM HANSENÍASE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
FAZ USO DE ALCOOL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		ESTÁ COM TUBERCULOSE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
FAZ USO DE OUTRAS DROGAS? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		TEM OU TEVE CÂNCER? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM HIPERTENSÃO ARTERIAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		TEVE ALGUMA INTERNAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM DIABETES? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		SE SIM, POR QUAL CAUSA? _____	
TEVE AVC/DERRAME? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		TEVE DIAGNÓSTICO DE ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE MENTAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEVE INFARTO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		ESTÁ ACAMADO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM DOENÇA CARDÍACA/DO CORAÇÃO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		ESTÁ DOMICILIADO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
SE SIM, INDIQUE QUAL(S)** <input type="checkbox"/> Insuficiência Cardíaca <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não Sabe		USO PLANTAS MEDICINAIS? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM OU TEVE PROBLEMAS NOS RINS? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		SE SIM, INDIQUE QUAL(S) _____	
SE SIM, INDIQUE QUAL(S)** <input type="checkbox"/> Insuficiência Renal <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não Sabe		USO OUTRAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
OUTRAS CONDIÇÕES DE SAÚDE _____			
1 - QUAL? _____ 2 - QUAL? _____ 3 - QUAL? _____			
CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RUA _____			
ESTA EM SITUAÇÃO DE RUA* <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		E ACOMPANHADO POR OUTRA INSTITUIÇÃO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
TEM OU EM SITUAÇÃO DE RUA? _____		SE SIM, INDIQUE QUAL(S) _____	
QUANTAS VEZES SE ALIMENTA AO DIA? <input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 ou 3 vezes <input type="radio"/> mais de 3 vezes		VISITA ALGUM FAMILIAR COM FREQUÊNCIA? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
SE SIM, INDIQUE QUAL(S)** _____		SE SIM, QUAL É O GRAU DE PARENTESCO? _____	
RECEBE ALGUM BENEFÍCIO? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		TEM ACESSO A HIGIENE PESSOAL? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
POSSUI REFERÊNCIA FAMILIAR? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		SE SIM, INDIQUE QUAL(S)** _____	
QUAL A ORIGEM DA ALIMENTAÇÃO? <input type="checkbox"/> Restaurante Popular <input type="checkbox"/> Doação Restaurante <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Doação Grupo Religioso <input type="checkbox"/> Doação de Popular		SE SIM, INDIQUE QUAL(S)** <input type="checkbox"/> Banho <input type="checkbox"/> Acesso ao Sanitário <input type="checkbox"/> Higiene Bucal <input type="checkbox"/> Outros	

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)
 Microárea: usar 01 a 99 para o número da microárea.
 FA: Fora de Área
 *Campo obrigatório
 **Campo obrigatório condicionado a pergunta anterior

2/2

03-665-05 v.32

Frente

Verso



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XXII

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD

RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL



Secretaria de Estado da Saúde, Tocantins
 Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde
 Diretoria de Vigilância Epidemiológica
 Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses

01	Controle Digitação
----	--------------------

02	Município	03	Código e nome da localidade	04	Zona (Agente)
----	-----------	----	-----------------------------	----	---------------

05	Categ. Localid.	06	Tipo	07	Ciclo/Ano	08	Data início	09	Data final	10	Concluído?	11	Sem. Epidem.
			1 - sede 2 - outros		/		/ /		/ /		S - Sim N - Não		/

12	Atividade											
	1 - LI - Levantamento de índice			2 - LI+T - Levantamento de índice+Tratamento			3 - PE - Ponto estratégico					
	4 - T - Tratamento			5 - DF - Delimitação de Foco			6 - PVE - Pesquisa Vetoria Especial					

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

13	Total quart. concl.	Nº imóveis trabalhados por tipo							Nº imóveis			23	Pendência		
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		Residência	Comércio	TB	PE	Outro	Total	Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspecionados	Amostras Coletadas	Recusa	Fechados	Recuperados	

TB - Terreno baldio PE - Ponto Estratégico

Nº depósitos inspecionados por tipo										35	Nº depósitos tratados Larvicida (1)												
27	A1	28	A2	29	B	30	C	31	D1	32	D2	33	E	34	Total	35	Depósito Eliminado	36	Tipo	37	Qtde. (Gramas)	38	Qtde. Dep. Trat.
																		L1					

Adulicida		43	Total de Agentes na Semana	44	Total de Dias trabalhados na semana
39	40				
Tipo	Qtde (cargas)				

Atenção!
 37 - Inserir a quantidade de larvicida em gramas (ex. 2 cargas = 1.000g)
 43 - Total de Agentes na semana (Ex. Seg=1, Ter=1, Qua=1, Qui=1, Sex=1 Total=5)
 44 - Total de Dias trabalhados na semana (Ex. Seg=1, Ter=1, Qua=1, Qui=1, Sex=1 Total=5)

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº depósitos com espécimes por tipo																
	45	A1	46	A2	47	B	48	C	49	D1	50	D2	51	E	52	Total
com <i>Aedes aegypti</i>																
com <i>Aedes albopictus</i>																

A1 - Caixa d'água (elevado) A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo) B - Pequenos depósitos MÓVEIS C - Depósitos FIXOS
 D1 - Pneu e outros materiais rodantes D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas) suzatas, entulhos E - Depósitos naturais

Nº de imóveis com espécies, por tipo								Nº de exemplares												
	53	Residência	54	Comércio	55	Terreno Baldio	56	Ponto Estratégico	57	Outros	58	Total	59	Larvas	60	Pupas	61	Exúvia de Pupas	62	Adultos
com <i>Aedes aegypti</i>																				
com <i>Aedes albopictus</i>																				
Outros																				

63	Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i>				64	Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes albopictus</i>				65	Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i>									
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

66	Visto do Supervisor	67	Data do visto
----	---------------------	----	---------------

FAD07 - Semanal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XXIII



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 03.238.862/0001-45



SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº _____ / 20 _____

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TIPO DE INFRAÇÃO: _____

Aos dias _____ do mês _____ do ano 20____, às _____: _____ hs verifiquei (verificamos) que o estabelecimento acima vem deixando de cumprir com as exigências sanitárias municipal. Como o fato constitui infração ao disposto em decreto municipal 058/2010 e lei nº 431/2002 do Código Sanitário, do município lavrei (lavramos) o presente.

Dei ciência ao

Sr.(a) _____

Foi aplicada multa por infrações as disposições legais citadas acima no valor de R\$ _____

Foi também cientificado de que as irregularidades têm que serem sanadas. Caso haja reincidência da irregularidade o valor da multa será cobrada em dobro.

RECEBI A 2ª VIA EM ____/____/____

O CONTRIBUINTE

O (s) agente (s) fiscal (ais) da Vigilância Sanitária

 AUTORIDADE SANITÁRIA

 AUTORIDADE SANITÁRIA

 AUTORIDADE SANITÁRIA

CEP - 78645-000 - Vila Rica - Mato Grosso

E-mail: smsvilarica@gmail.com



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XXIV

SINAN

República Federativa do Brasil - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
Ministério da Saúde - FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA Nº

Caso suspeito de dengue: pessoa que viva ou tenha viajado nos últimos 14 dias para área onde esteja ocorrendo transmissão de dengue ou tenha presença de *Ae. aegypti* que apresente febre, usualmente entre 2 e 7 dias, e apresente duas ou mais das seguintes manifestações: náuseas, vômitos, exantema, mialgias, cefaleia, dor retroorbital, petéquias ou prova de laço positiva e leucopenia.

Caso suspeito de Chikungunya: febre de início súbito e artralgia ou artrite intensa com início agudo, não explicado por outras condições, que residia ou tenha viajado para áreas endêmicas ou epidêmicas até 14 dias antes do início dos sintomas, ou que tenha vínculo epidemiológico com um caso importado confirmado.

Dados Gerais:

1 Tipo de Notificação: 1- Individual 2- Coletiva

2 Agravos/suspeita: 1- DENGUE 2- CHIKUNGUNYA

3 Código (CID10): A 90 A 92

4 UF: 5 Município de Notificação

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)

7 Data dos Primeiros Sintomas

8 Nome do Paciente

9 Data de Nascimento

Notificação Individual:

10 (a) Idade: 1- 0-4 anos 2- 5-9 anos 3- 10-14 anos 4- 15-19 anos 5- 20-24 anos 6- 25-29 anos 7- 30-34 anos 8- 35-39 anos 9- 40-44 anos 10- 45-49 anos 11- 50-54 anos 12- 55-59 anos 13- 60-64 anos 14- 65-69 anos 15- 70-74 anos 16- 75-79 anos 17- 80-84 anos 18- 85-89 anos 19- 90-94 anos 20- 95-99 anos

11 Sexo: M- Masculino F- Feminino

12 Gestante: 1- Sim 2- Não

13 Placa Car: 1- Sim 2- Não

14 Suscetibilidade: 1- Não avaliada 2- Não avaliada 3- Não avaliada 4- Não avaliada 5- Não avaliada 6- Não avaliada 7- Não avaliada 8- Não avaliada 9- Não avaliada 10- Não avaliada 11- Não avaliada 12- Não avaliada 13- Não avaliada 14- Não avaliada 15- Não avaliada 16- Não avaliada 17- Não avaliada 18- Não avaliada 19- Não avaliada 20- Não avaliada 21- Não avaliada 22- Não avaliada 23- Não avaliada 24- Não avaliada 25- Não avaliada 26- Não avaliada 27- Não avaliada 28- Não avaliada 29- Não avaliada 30- Não avaliada 31- Não avaliada 32- Não avaliada 33- Não avaliada 34- Não avaliada 35- Não avaliada 36- Não avaliada 37- Não avaliada 38- Não avaliada 39- Não avaliada 40- Não avaliada 41- Não avaliada 42- Não avaliada 43- Não avaliada 44- Não avaliada 45- Não avaliada 46- Não avaliada 47- Não avaliada 48- Não avaliada 49- Não avaliada 50- Não avaliada 51- Não avaliada 52- Não avaliada 53- Não avaliada 54- Não avaliada 55- Não avaliada 56- Não avaliada 57- Não avaliada 58- Não avaliada 59- Não avaliada 60- Não avaliada 61- Não avaliada 62- Não avaliada 63- Não avaliada 64- Não avaliada 65- Não avaliada 66- Não avaliada 67- Não avaliada 68- Não avaliada 69- Não avaliada 70- Não avaliada 71- Não avaliada 72- Não avaliada 73- Não avaliada 74- Não avaliada 75- Não avaliada 76- Não avaliada 77- Não avaliada 78- Não avaliada 79- Não avaliada 80- Não avaliada 81- Não avaliada 82- Não avaliada 83- Não avaliada 84- Não avaliada 85- Não avaliada 86- Não avaliada 87- Não avaliada 88- Não avaliada 89- Não avaliada 90- Não avaliada 91- Não avaliada 92- Não avaliada 93- Não avaliada 94- Não avaliada 95- Não avaliada 96- Não avaliada 97- Não avaliada 98- Não avaliada 99- Não avaliada 100- Não avaliada

15 Número do Cartão SUS

16 Nome da Mãe

Dados de Residência:

17 UF

18 Município de Residência

19 Distrito

20 Bairro

21 Logradouro (rua, avenida, ...)

22 Número

23 Complemento (apto., casa, ...)

24 Uso campo 1

25 Geo campo 2

26 Ponto de Referência

27 CEP

28 (DDD) Telefone

29 Zona: 1- Urbana 2- Rural 3- Periurbana 9- Ignorado

30 País (se residente fora do Brasil)

Dados clínicos e laboratoriais:

31 Data de Investigação

32 Ocupação

Sinais clínicos: 1-Sim 2-Não

33 Febre Cefaleia Vômito Dor nas costas Artrite Petéquias Prova de laço positiva Mialgia Exantema Náuseas Conjuntivite Artralgia intensa Leucopenia Dor retroorbital

Doenças pré-existentes: 1-Sim 2-Não

34 Diabetes Hepatopatias Hipertensão arterial Doenças auto-imunes Doenças hematológicas Doença renal crônica Doença ácido-péptica

Sorologia (IgM) Chikungunya:

35 Data de Coleta da 1ª Amostra (S1)

36 Data de Coleta da 2ª Amostra (S2)

37 Exame PRNT Data de Coleta

38 Resultado S1 S2 PRNT

1- Positivo 2- Negativo 3- Inconclusivo 4- Não Realizado

Sorologia (IgM) Dengue:

39 Data de Coleta

40 Resultado

41 Exame NS1 Data de Coleta

42 Resultado

1- Positivo 2- Negativo 3- Inconclusivo 4- Não Realizado

Isolamento:

43 Data de Coleta

44 Resultado

45 RT-PCR Data de Coleta

46 Resultado

1- Positivo 2- Negativo 3- Inconclusivo 4- Não Realizado

Histopatologia:

47 Sorotipo

48 Histopatologia

49 Imunohistoquímica

1- DENV 1 2- DENV 2 3- DENV 3 4- DENV 4

1- Compatível 2- Incompatível 3- Inconclusivo 4- Não Realizado

1- Positivo 2- Negativo 3- Inconclusivo 4- Não Realizado

Chikungunya/Dengue: Sinan Online SVS 14/03/2016

Frete

Informações complementares e observações:

50 Ocorreu Hospitalização? 1-Sim 2-Não 9- Ignorado

51 Data da Internação

52 UF

53 Município do Hospital

54 Nome do Hospital

55 (DDD) Telefone

Local Provável de Infecção (no período de 15 dias):

56 O caso é autóctone do município de residência? 1-Sim 2-Não 3-Indeterminado

57 UF

58 País

Classificação: 10-Dengue 11-Dengue com Sinais de Alarme 12-Dengue Grave 13-Chikungunya

59 Município

60 Distrito

61 Bairro

Critério de Confirmação/Descarte: 1-Laboratório 2-Clinico Epidemiológico 3-Em investigação

62 Classificação

63 Critério de Confirmação/Descarte

64 Apresentação clínica: 1-Aguda 2-Crônica

Evolução do Caso: 1-Cura 2-Cólera por agudo 3-Óbito por outras causas 4-Cólera em investigação 5-Ignorado

65 Evolução do Caso

66 Data do Óbito

67 Data do Encerramento

Preencher os sinais clínicos para Dengue com Sinais de Alarme e Dengue Grave:

68 Dengue com sinais de alarme: 1-Sim 2-Não

69 Data de início dos sinais de alarme:

Vômitos persistentes Dor abdominal Intensa e contínua Letargia ou irritabilidade Sangramento de mucosas/outras hemorragias

Aumento progressivo do hematócrito Hepatomegalia >= 2cm Acúmulo de líquidos Sangramento de mucosas/outras hemorragias

Dengue grave: 1-Sim 2-Não

Extravasamento grave de plasma: 1-Sim 2-Não

Pulso débil ou indetectável PA convergente <= 20 mmHg Acúmulo de líquidos com insuficiência respiratória

70 Dengue grave

71 Data de início dos sinais de gravidade:

72 Sinais de alarme: 1-Sim 2-Não

73 Sinais de gravidade: 1-Sim 2-Não

Informações complementares e observações:

Observações Adicionais

Município/Unidade de Saúde: Chikungunya/Dengue

Cod. de Unid. de Saúde:

Investigador: Nome: Função: Assinatura: SVS 14/03/2016

Verso



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XXV

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 03.238.862/0001-45

Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL DE VILA RICA
Exames Por Imagem

"Que minha coragem seja maior que o meu medo e que minha força seja tão grande quanto minha Fé."

Avenida Perimetral Sul, S/Nº - Bairro Inconfidentes - Fone: (66) 3554-2025 - Vila Rica - MT



Estado de Mato Grosso

Governou Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XXVI

Ministério da Saúde SUS SAÚDE RAAS Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde Formulário de Atensão Psicossocial no CAPS pg. 12

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: _____ Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO SUS

EP (DO PROFISSIONAL) _____ NOME DO PACIENTE _____

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) _____ SEXO _____ DATA DE NASCIMENTO _____ NACIONALIDADE _____

RACIAIS _____ ETNIA REGIONAL _____ NOME DA UBE _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____ MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA _____ UF _____

CÓDIGO MUNICIPAL _____ CEP DE RESIDÊNCIA _____ ENDEREÇO (RUA, NÚMERO) _____

COMPLEMENTO _____ TELEFONE CELULAR _____ TELEFONE DE CONTATO _____

DADOS DO ATENDIMENTO

DATA DE ADMISSÃO _____ MES ATECIMENTO _____ NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO _____

Usuário do Acesso: Acesso Direto _____ Acesso por Referência _____

ORIGEM DO PACIENTE: Emergência Hospitalar _____ Atenção Básica (CAPS) _____ Serviço de Urgência Hospitalar _____

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL _____

CAUSAS ASSOCIADAS _____

EXISTE CONTRIBUIÇÃO DE ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA? SIM _____ NÃO _____

ENCAMINHAMENTO: Contribuição do Acoplamento em Saúde CAPS _____ Contribuição do acompanhamento em Atenção Básica _____

AÇÕES REALIZADAS

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE	DATA (DD/MM/AA)	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	

Frete

Ministério da Saúde SUS SAÚDE RAAS Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde Formulário de Atensão Psicossocial no CAPS pg. 23

AÇÕES REALIZADAS

CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE	DATA (DD/MM/AA)	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	
CBO DA AÇÃO REALIZADA	OTDE <td>DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td></td>	DATA (DD/MM/AA) <td>SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td> </td>	SERVIÇO <td>CLASSIFICAÇÃO</td>	CLASSIFICAÇÃO
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE		<input type="checkbox"/> Ação realizada no CAPS <input type="checkbox"/> Ação realizada no Terceiro	

Verso



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO XXVII

		PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT			
Licença de Funcionamento					
EXERCÍCIO	VALIDADE	C. M.	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CONTRIBUINTE			DENOMINAÇÃO COMERCIAL		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
ATIVIDADE PRINCIPAL			ATIVIDADE ACESSÓRIA		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
LOCALIZAÇÃO			RAMO DE ATIVIDADE		
<input type="text"/>			<input type="text"/>		
HOR. ESPECIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA / M ²	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
INSCR. CAD. IMOBILIÁRIO		RESSALVA			
<input type="text"/>		<input type="text"/>			
<p>Manter seus impostos em dia é uma atitude de cidadania. MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL</p>					



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DE
VILA RICA

REFORMA E AMPLIAÇÃO - ETA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

INAUGURAÇÃO MARÇO DE 2023
OBRA EXECUTADA POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO ALVES BORGES
VICE PREFEITO

DIVINO ETERNO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIZ CARLOS DALL MOLIN
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DANILO GARCIA LOPES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO

RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO
ENGENHEIRO CIVIL

VEREADORES

CLEBIS LOURENÇO PEREIRA
IGOR AUGUSTO SOUZA
ISLEY BORGES DA SILVA
JAILSON PIRES SILVA
JAMES WEST PEREIRA DAMAS
LAZARO GONÇALVES DA SILVA
LÉDIO PROCÓPIO DE SOUZA
SOADELAR PIZZATTO

SECRETÁRIOS

DAIANE RICKOWSKI
JÉSSICA SANTOS ROCHA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
JONHNATTAN MENDES MARTINS
LIDIANE HEIMERDINGER MARTINS
LUCY MEIRY VINHAL BORGES
MARISTELA CARVALHO CAMARGO
RAFAEL SILVA GALLO

SAEVIR
Sociedade de Administração de Águas e Esgoto

E.T.A.
ESTÁGIO DE TRATAMENTO DE ÁGUA





Pague em até
15x

Dívida Ativa
*** IPTU**
*** ISSQN**
*** TLF**

MUTIRÃO FISCAL

2022

Chegou a oportunidade de quitar suas dívidas com o Município, com desconto e parcelamento.

Redução de até 100% de Multas e Juros

Entre os dias: 18 e 19, 22 a 26, 29 a 31 de Agosto
Horário das 07:30 as 11:30 das 13:30 as 17:30h.

Telefone: (66) 3554-1603 CEJUSC
(66) 3554-1151 PREFEITURA
E-mail: centro.vilarica@tjmt.jus.br
prefeituravilarica@yahoo.com.br
(66) 98425-7413(whatsapp)

Para atendimento presencial procure o Departamento de Arrecadação na Prefeitura

QR para acesso



ANEXO XXX



15 centímetros





9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a Contratante adquiri-los/contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.
- 9.2.** As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:
- 9.2.1.** Gabinete 1351/2023;
 - 9.2.2.** Administração 1353/2023;
 - 9.2.3.** Finanças 1354/2023;
 - 9.2.4.** Educação 1355/2023;
 - 9.2.5.** Saúde 1356/2023;
 - 9.2.6.** Viação e Obras Públicas 1357/2023;
 - 9.2.7.** Agricultura e Meio Ambiente 1358/2023;
 - 9.2.8.** Assistência Social 1359/2023;
 - 9.2.9.** Cultura, Desporto e Lazer 1360/2023;
 - 9.2.10.** Planejamento 1361/2023.



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos e fornecimento e aplicação de insulfilmes.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à



Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregue no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.3.1. Após o recebimento da Autorização de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras, a Contratada deverá desenvolver, em até 02 (dois) dias úteis, layout do material solicitado para aprovação da Secretaria requerente.

5.3.2. A arte deverá ser submetida a aprovação da Secretaria requerente, para então continuidade da produção, sendo os custos já inclusos nos valores apresentados na proposta.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.3.4. Os elementos necessários, como brasão, logo, escudo, cor, tipo e tamanho de fonte, para a criação da arte serão fornecidos pela Secretaria requerente do município de Vila Rica.
- 5.3.5. Após a avaliação da Prefeitura, será emitido Termo de Aprovação de Layout, o qual autorizará a Contratada a iniciar a confecção do material ou aplicação do insulfilm, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos serviços.
- 5.3.6. A película deverá ser instalada pelo lado interno dos vidros, não podendo haver emendas, exceto, os vidros que excedem a medida padrão da bobina (1,53 m).
- 5.3.7. Os serviços de instalação das películas deverão ser garantidos por no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto a instalação, como por exemplo, desprendimento das películas, formação de bolhas de ar ou coloração.
- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 5.22. Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail) ou telefone (whatsapp).
- 5.23. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



- 6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento á contratada, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
- 9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
 - 9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
 - 9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº/2024** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....
.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2023

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2024 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2024, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal 007 de 22 de janeiro de 2024 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos e fornecimento e aplicação de insulfilme.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2023 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS



4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.3.1. Após o recebimento da Autorização de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras, a Contratada deverá desenvolver, em até 02 (dois) dias úteis, layout do material solicitado para aprovação da Secretaria requerente.
- 10.3.2. A arte deverá ser submetida a aprovação da Secretaria requerente, para então continuidade da produção, sendo os custos já inclusos nos valores apresentados na proposta.
- 10.3.3. Os elementos necessários, como brasão, logo, escudo, cor, tipo e tamanho de fonte, para a criação da arte serão fornecidos pela Secretaria requerente do município de Vila Rica.
- 10.3.4. Após a avaliação da Prefeitura, será emitido Termo de Aprovação de Layout, o qual autorizará a Contratada a iniciar a confecção do material ou aplicação do insulfilm, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega
- 10.3.5. A película deverá ser instalada pelo lado interno dos vidros, não podendo haver emendas, exceto, os vidros que excedem a medida padrão da bobina (1,53 m).
- 10.3.6. Os serviços de instalação das películas deverão ser garantidos por no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto a instalação, como por exemplo, desprendimento das películas, formação de bolhas de ar ou coloração.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21. Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.



10.22. Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail) ou telefone (whatsapp).

10.23. A contratada deverá assinar o Termo de Contratação em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA- DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2024

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2024

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma, sob pena de desclassificação).**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.


1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – CONFECCÃO E PLOTAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL FOSCO AUTOMOTIVO COM  APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA COM PROTECCÃO UV, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOCCÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM.		88	M ²		

LOTE 02- BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER TRADICIONAL , EM LONA (COMPOSTA DE PVC REFORCCADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, LEVE E FLEXÍVEL) FOSCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 280GR, IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES NA FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM BASTÃO (EM CIMA E EMBAIXO), CORDÃO EM NYLON E PONTEIRA. 		261	M ²		
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER COM ILHÓS , EM LONA (COMPOSTA DE PVC REFORCCADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, LEVE E FLEXÍVEL) FOSCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES NA FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ILHÓS COLOCADOS A CADA 20CM NAS LATERAIS. 		245	M ²		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA , EM LONA (COMPOSTA DE PVC REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER) FOSCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 280GR, IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES NA FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO TIPO FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO COM BASTÃO, CORDÃO EM NYLON (DOIS METROS DE CADA LADO) E PONTEIRA.		386	M ²		
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL PVC 3MM , RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO CORTE ELETRÔNICO PARA PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA. A ESTRUTURA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. (ANEXO XXIX DO TERMO DE REFERÊNCIA)		50	M ²		
TOTAL						

LOTE 03- PLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, ESTRUTURA EM MADEIRA PINTADA DE BRANCO, ADESIVO EM VINIL PVC 3MM, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO CORTE ELETRÔNICO. 		149	M ²		
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA , EM INOX "304" ESCOVADO E POLIDO, NO FORMATO VERTICAL 50X70CM, COM PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. LOGOMARCAS COLORIDAS, TIPO E TAMANHO DAS FONTES E A ARTE A SER GRAVADA SERÃO CONFORME LAYOUT APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE		44	Und		



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ENGENHARIA. (ANEXO XXVIII DO TERMO DE REFERÊNCIA)						
TOTAL						

LOTE 04 – CONFECÇÃO DE AGENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X20CM, EM PAPEL OFF SET 63 GRAMAS/M², CAPA DURA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 3D (ALTO RELEVO), COM DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, FERIADOS, PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, ANOTAÇÕES, PLANEJAMENTO, FITILHO, MARCADOR E ÍNDICE.		58	Und		

LOTE 05 – CONFECÇÃO DE BLOCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE AUTO / TERMO, EM TRÊS VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, A SEGUNDA NA COR AMARELA E A TERCEIRA VIA JORNAL, PAPEL CARBONADO, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, IMPRESSÃO FRENTE, MEDINDO 22X28CM, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)		40	Bloco		
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, UMA VIA FRENTE, PAPEL SULFITE 75GR, MEDINDO 14,5X20CM, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA)		70	Bloco		
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA JORNAL, PAPEL CARBONADO, PAPEL SULFITE 56GR, TAMANHO A5, ACABAMENTO COLADO E PICOTADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA)		200	Bloco		
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE		150	Bloco		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	RECEITUÁRIO, UMA VIA FRENTE, PAPEL SULFITE 56GR, TAMANHO A5, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA)					
5	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL, UMA VIA FRENTE, PAPEL SULFITE 56GR, TAMANHO 10,4X14,8CM, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XI DO TERMO DE REFERÊNCIA)		30	Bloco		
6	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL, UMA VIA FRENTE, PAPEL SULFITE 56GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XII DO TERMO DE REFERÊNCIA)		100	Bloco		
7	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE SUS - PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, UMA VIA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XIII DO TERMO DE REFERÊNCIA)		80	Bloco		
8	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS INDIVIDUALIZADOS, UMA VIA FRENTE, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XIV DO TERMO DE REFERÊNCIA)		50	Bloco		
9	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS CONSOLIDADOS, UMA VIA FRENTE, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XV DO TERMO DE REFERÊNCIA)		80	Bloco		
10	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH, UMA VIA FRENTE, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO 10X20CM, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XVI DO TERMO DE REFERÊNCIA)		10	Bloco		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	REFERÊNCIA)					
11	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA/EXAME ESPECIALIZADO, PAPEL OFFSET 75GR, TAMANHO 21X29,7CM, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XVII DO TERMO DE REFERÊNCIA)		10	Bloco		
12	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE DIÁRIA, PAPEL OFFSET 75GR, TAMANHO 29X20CM ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XVIII DO TERMO DE REFERÊNCIA)		50	Bloco		
13	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC, UMA VIA FRENTE, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XIX DO TERMO DE REFERÊNCIA)		10	Bloco		
14	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, UMA VIA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XX DO TERMO DE REFERÊNCIA)		100	Bloco		
15	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL, UMA VIA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XXI DO TERMO DE REFERÊNCIA)		100	Bloco		
16	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL IMPRESSO, EM DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA JORNAL, EM PAPEL SULFITE 75GR CARBONADO, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO E PICOTADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XXII DO TERMO DE REFERÊNCIA)		2000	Bloco		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL IMPRESSA, EM DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA JORNAL, EM PAPEL SULFITE 75GR CARBONADO, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO E PICOTADO, BLOCO COM 50 FOLHAS. (ANEXO XXIII DO TERMO DE REFERÊNCIA)		10	Bloco		
18	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL IMPRESSA, UMA VIA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XXIV DO TERMO DE REFERÊNCIA)		50	Bloco		
19	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE) FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS, UMA VIA FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO A4, ACABAMENTO COLADO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (ANEXO XXVI DO TERMO DE REFERÊNCIA)		10	Bloco		
TOTAL						

LOTE 06 – CONFECÇÃO DE (CADERNETA, CARTAO, CAPA DE EXAME)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA, COM 110 FOLHAS, IMPRESSÃO COLORIDA, PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2ª EDIÇÃO, 2020, VERSÃO ELETRÔNICA. (ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA)		350	Und		
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO, COM 110 FOLHAS, IMPRESSÃO COLORIDA, PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2ª EDIÇÃO, 2020, VERSÃO ELETRÔNICA. (ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA)		300	Und		
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETA DA		800	Und		




Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	GESTANTE, COM 48 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA, PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 6ª EDIÇÃO REVISADA, 2022, VERSÃO ELETRÔNICA. (ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA)					
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL, COM UMA DOBRA, TAMANHO FECHADO 11X16CM, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250GR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. (ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA)		1000	Und		
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, COM UMA DOBRA, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250GR, TAMANHO FECHADO 9X11,5CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. (ANEXO IX)		5000	Und		
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250GR, TAMANHO 11,5X9CM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. (ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA)		2000	Und		
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPA EXAMES POR IMAGEM, IMPRESSÃO DIGITAL CAPA E CONTRA CAPA, PAPEL COUCHÉ 300GR, TAMANHO 31X22CM FECHADA, ACABAMENTO COM ORELHA. (ANEXO XXV DO TERMO DE REFERÊNCIA)		1000	Und		
8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, EM PAPEL COUCHÉ BRILHOSO 120GR, IMPRESSÃO COLORIDA TIPO FOTO, FRENTE, TAMANHO A4. (ANEXO XXVII DO TERMO DE REFERÊNCIA)		2000	Und		
TOTAL						

LOTE 07 – CONFECÇÃO DE FOLDERS E PLANFETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170GR, IMPRESSÃO COLORIDA TIPO FOTO, TAMANHO A4, TIPO CARTEIRA. 		13200	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PANFLETO, EM PAPEL OFFSET 90GR, IMPRESSÃO COLORIDA TIPO FOTO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 16X22XM. 		23600	UND		
TOTAL						

LOTE 08 – CONFEÇÃO DE CARIMBO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 10X27MM , NA COR PRETA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, FORMATO RETANGULAR , RETRÁTIL COM MOLA, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, 3 (TRÊS) LINHAS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.  <i>Maria Fernandes Profª de Inglês Escola Formação 10 x 27 mm</i>		50	Und		
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 14X38MM , NA COR PRETA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, FORMATO RETANGULAR , RETRÁTIL COM MOLA, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, 4 (QUATRO) LINHAS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.  <i>Gabriela Dias Moura Fisioterapeuta Crefito:4-128925-F www.gdmoura.com.br 14 x 38 mm</i>		56	Und		
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 20X30MM , NA COR PRETA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, RETRÁTIL COM MOLA, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, 3 (TRÊS) LINHAS, ALTURA DA DATA 3MM, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.  CONFERIDO 12 NOV 2025 LOTE Nº..... 20 x 30 mm		5	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 23X59MM , NA COR PRETA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, RETRÁTIL COM MOLA, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, 6 (SEIS) LINHAS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.  		5	Und		
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 30X69MM , NA COR PRETA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, FORMATO RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, 7 (SETE) LINHAS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.  		4	Und		
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 37X76MM , NA COR PRETA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, FORMATO RETANGULAR, RETRÁTIL COM MOLA, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, 8 (OITO) LINHAS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.  		1	Und		
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO DIÂMETRO DE 50MM , FORMATO REDONDO, NA COR PRETA, RETRÁTIL COM MOLA, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, 8 LINHAS, ALTURA DA DATA 4MM, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, COM VISOR PARA  		4	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



IDENTIFICAÇÃO.						
8	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO DIÂMETRO DE 50MM. NA COR PRETA, RETRÁTIL COM MOLA, ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, 9 LINHAS, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.			5	Und	
TOTAL						

LOTE 09 – APLICAÇÃO DE PELÍCULA E FAIXA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR EM JANELAS E PORTAS PREDIAIS, INCLUINDO O MATERIAL, NA COR FUMÊ , NÃO DEGRADÊ, TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA DE NO MÍNIMO 62%, LINHA PROFISSIONAL, EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, QUE FILTRE, NO MÍNIMO, 99% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM ADESIVO QUE NÃO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M².		280	M²		
2	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE DE LUMINOSIDADE SOLAR EM JANELAS E PORTAS PREDIAIS, INCLUINDO O MATERIAL, NA COR FUMÊ ESPELHADA/REFLETIVA , TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA DE NO MÍNIMO 62%, LINHA PROFISSIONAL, EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, QUE FILTRE, NO MÍNIMO, 99% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM ADESIVO QUE NÃO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO,		62	M²		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	TOTALIZANDO O VALOR DO M².					
3	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FAIXA ADESIVA PARA PORTAS DE VIDRO COM BRASÃO, INCLUINDO O MATERIAL, EM VINIL LEITOSO NA COR AZUL, GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M², LARGURA MÍNIMA DE 15CM, USO EXTERNO E INTERNO, ADESIVO QUE NÃO AGRIDA O VIDRO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M². (ANEXO XXX)		280	M²		
TOTAL						

LOTE 10- CONFECCÃO DE CRACHÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHÁ PARA EVENTOS, IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO TIPO FOTO, PAPEL COUCHÊ BRILHO 300GR, TAMANHO A6 (10,5X14,8 CM), ACABAMENTO COM DOIS FUROS PARA RECEBER CORDÃO DE NYLON. 		65	UND		
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO COM CORDÃO EM POLIÉSTER ACETINADO DE 15MM DE LARGURA, 85CM DE COMPRIMENTO RETRÁTIL DE 70CM, ACABAMENTO COM ARGOLA E PRESILHA JACARÉ, IMPRESSÃO DIGITAL 4X4, CARTÃO IMPRESSO EM PVC 76MM COM FOTO E DADOS, TAMANHO 5,5X8,5CM. 		326	UND		
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO COM ROLLER CLIP BRANCO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO CENTRO, DIÂMETRO DE 3CM, ALÇA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM BOTÃO EM PLÁSTICO BRANCO PARA PENDURAR O CRACHÁ, SISTEMA EXTENSOR EM NYLON QUE APÓS PUXAR É 		15	UND		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	RECOLHIDO AUTOMATICAMENTE, PRESILHA METÁLICA NA TRASEIRA PARA ENCAIXAR NA ROUPA, CARTÃO IMPRESSO EM PVC 76MM COM FOTO E DADOS, TAMANHO 5,5X8,5CM.					
TOTAL						